ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 31 / 01 / 25
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 37/2025
Data emissão: 30-01-25
Hora: 10-01
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2805/2025
DATA 28/01/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794)(870)	Obras e Instalações	700.000,00

Total.....R$ 700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
870	Convênio 916/2024 SECID	700.000,00

Total.....R$ 700.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2805/2025

Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, o Decreto de abertura de crédito cuja fonte seja o excesso de arrecadação somente poderá ser feito quando existir liberação.

Assim, a Lei está prevendo o valor garantido, e a cada liberação será editado Decreto da abertura do crédito, limitando-se ao valor estabelecido na Lei.

Salientamos que o crédito refere-se a obra da Capela Mortuária.

Para ter a garantia da abertura de crédito, assim que ocorrer a liberação, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 062/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 28 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2805/2025 que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2805/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 31/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2805/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de janeiro de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

Rafael Fachini de Azevedo
RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2805/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA,** reuniram-se em data de 31/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2805/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretária

TATIANE R. ZANCHETA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2805/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**", composta pelos vereadores: **BEATRIZ FARIA DE PAULA, TATIANE RENOSTO ZANCHETA e ANDREIA PEREIRA,** reuniram-se em data de 31/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2805/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de janeiro de 2025.

BEATRIZ FARIA DE PAULA
Presidente

TATIANE RENOSTO ZANCHETA
Secretária

ANDRÉIA PEREIRA
Membro